



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS**

**Participantes:**

Margarida Maria Rocon - Membro da comissão  
Maria Mancini de Moraes Ribeiro - Membro da comissão  
Péricles Ferreira de Almeida - Membro da comissão  
Thiago de Faria Dias - Membro da comissão  
Valber Pinheiro Padilha - Membro da comissão  
Cristiane Storch Perez - Subgerente de Cadastro de Fornecedores/SEGER  
Kamila Broetto Pegoretti Pimentel - Gerente de Contratos e Convênios/SEGER  
Simony Pedrini Nunes Ratis - Auditoria do Estado

**Data e Local:**

Os citados membros da comissão gestora de convênios, nomeados por meio do Decreto nº 449-S, de 11 de março de 2013, reuniram-se no dia 07/06/2013 às 14:00 horas, no 8º Andar do Edifício Fabio Ruschi, na Sala de Reuniões da SECONT.

A reunião prevista para toda primeira quinta feira do mês, foi transferida para o dia subsequente devido a realização de um encontro, no dia 06/06/2013, entre técnicos da área de convênios da SUDENE, servidores públicos estaduais e servidores públicos municipais. O evento teve como objetivo qualificar os participantes na área de convênios, bem como orientar para o acesso aos programas da Sudene por meio do SICONV.

Para a definição dos termos que constará da Portaria que estabelece os documentos comprobatórios necessários à obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Convênios - CRCC participaram da reunião as servidoras Cristiane Storch Perez, Kamila Broetto Pegoretti Pimentel e Simony Pedrini Nunes Ratis, sendo a participação das mesmas na reunião restrita a alteração da Portaria 04-R/2012.

**Pauta:**

1. Continuidade da reunião anterior no que diz respeito ao texto de alteração do Decreto 2.737-R. Ficou definida a redação final. Maria fará os ajustes formais para os encaminhamentos necessários.
2. Municípios sem regularidade no INSS para inscrição no CRCC. Após consulta à Coordenação do SIGA, certificou-se de que não há possibilidade de alteração do SIGA para adequar a situações ligadas às exceções previstas na LRF, ou seja, possibilidade de inscrição no CRCC sem regularidade para repasses em Saúde e Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

3. Conhecimento da minuta de portaria que trata dos documentos necessários à obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Convênios – CRCC. A minuta foi apresentada pela servidora da SEGER Cristiane Storch Perez:

Após conhecer da minuta os membros da comissão de convênios, bem como a servidora Simony Pedrini Nunes Ratis sugeriram que para a inscrição no CRCC sejam exigidos todos os documentos previstos no Decreto 2.737-R/2011.

Ficou decidido também que poderá ser apresentado pelas Prefeituras Municipais, em substituição ao Relatório de Gestão fiscal e o Relatório de Execução Orçamentária o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – REEO, respectivamente, relativos à LC 101/00.

Vitória, 07 de junho de 2013.

  
**Margarida Maria Rocon**

Membro da comissão

  
**Maria Mancini de M. Ribeiro**

Membro da comissão

  
**Péricles Ferreira de Almeida**

Membro da comissão

  
**Thiago de Faria Dias**

Membro da comissão

  
**Valber Pinheiro Padilha**

Membro da comissão

  
**Cristiane Storch Perez**

Subgerente de Cadastro de  
Fornecedores/SEGER

  
**Kamila B. Pegoretti Pimentel**

Gerente de Contratos e Convênios

  
**Simony Pedrini Nunes Ratis**

Auditoria do Estado